

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8AC2-FDE4-BC25-D525> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AC2-FDE4-BC25-D525



Hash do Documento

D19232C829548D9A372CB4CB6DA783F14708DAB36DBA5DA9FA2B0A65A9DE89DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 18/05/2022 08:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9368-BE8F-D57A-0C6A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9368-BE8F-D57A-0C6A



Hash do Documento

061A3C0A0CCAAF48EC983F37F9B40C12F0969DADF4ACA5B7890E766A252F6A27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 18/05/2022 08:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520

ATA DA 123ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2022
1. Data, Hora e Local: 1º de Abril de 2022, às 14 horas na sede social da São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, CEP 14850-000, município de Pradópolis/SP. **Presidência:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberação sobre a mudança da sede da Companhia e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. **V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral a matéria constante no ordeno do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou a mudança da sede estabelecida na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000 para o município de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Castelo Branco, nº 2525, conjunto 106, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, e consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Castelo Branco, nº 2525, conjunto 106, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior."** **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Roberto Pupulin. **Secretário da Mesa:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **Acionista:** São Martinho S.A.; Agenor Cunha Pavin e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 1º de Abril de 2022. **JUCESP nº 233.086/22-2** em sessão de 10.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Baumer S/A

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.374.161/0001-30 - NIRE 35.300.027.213

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/03/2022

No dia 29/03/2022, às 15H00, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **Baumer S/A**, de forma virtual, sob a presidência do Sr. **Ruy Salvari Baumer**, secretariado por mim, **Monica Salvari Baumer**, para apreciar a seguinte ordem do dia, relacionados aos assuntos e documentos a serem levados e apreciados pela próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE): (1) Exame, discussão e aprovação dos seguintes documentos relativos ao exercício de 2021, sendo eles: Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e Parecer da auditoria independente; (2) Exame da Proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido de 2021; (3) Fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria; (4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; (5) Deliberação sobre a proposta de aumento de capital da Companhia, sem emissão de novo ações, mediante a incorporação de parte das reservas de lucro, no montante de R\$ 10.000.000,00; (6) Deliberação sobre a proposta de aprovar a autorização para aumento de capital em até mais R\$ 50.000.000,00, independente da reforma do Estatuto, nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76; (7) Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração de alteração e consolidação do Estatuto Social no que se refere ao Capítulo II - Do Capital Social e Ações, Artigo 7º; (8) Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração de alteração e consolidação do Estatuto Social no que se refere ao Capítulo III - Da Administração, Artigo 10º; (9) Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração de alteração e consolidação do Estatuto Social no que se refere ao Capítulo III - Da Administração, Artigo 11º; (10) Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração de alteração e consolidação do Estatuto Social no que se refere ao Capítulo VI - Do exercício social, Balanço e demonstrações de resultados, Artigo 33º. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mogi Mirim, 29/03/2022. a) **Ruy Salvari Baumer**, **Maria Cristina Baumer Azevedo**, **Monica Salvari Baumer**, **Lupercio Tiseo**, **João Antonio Barbosa** e **João Carlos Corsini Gambos**, **Ruy Salvari Baumer** - Presidente; **Monica Salvari Baumer** - Secretária. **JUCESP nº 229.454/22-7** em 05/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Frama Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ Nº 46.135.742/0001-25

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: aos 26/04/2022, às 11h na sede social, localizada à Al. dos Anapurus, 965, 4º andar, Moema, CEP 04087-002, nesta cidade de SP, SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, face à presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. **José Signor** e Sra. **Patrícia Damasio Signor**, representando assim a totalidade do Capital Social voltante da empresa **Frama Securitizadora de Créditos S.A.** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **José Signor**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Patrícia Damasio Signor**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** (1) Análise da proposta para a primeira emissão de Debêntures Privada e autorização para celebrar a respectiva Escritura de Emissão; (2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I - Em cumprimento ao item 1 da ordem do dia, o Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da Diretoria para emissão de 1.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 10.000,00 cada, em nome de **Frama Securitizadora de Créditos S.A.** **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; e **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a renúncia do atual membro da Diretoria da Companhia; (II) a nomeação de novo diretor; (iii) a alteração da sede da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (I) aceitar a renúncia do atual diretor da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia; Sr. **João Paulo dos Santos Pacifico**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 267.616.938-61 e portador da Cédula de Identidade nº 25.684.186 (SSP-SP), com endereço profissional na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050; (II) Em substituição ao antigo diretor, foi nomeado como Diretor Presidente a Sra. **Flávia Palácios Mendonça Bailune**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 60.917.105 (SSP/SP) inscrita no CPFME sob nº 052.718.227-37, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907, com prazo de mandato 2 (dois) anos a contar da presente data. A Diretora ora eleita tomará posse em seu cargo assinando o respectivo termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, no qual declarará expressa e individualmente, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, bem como não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades, nem tampouco foram condenados à pena de morte, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual, retomados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio. São Paulo, 18 de março de 2022. Mesa: **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **JUCESP nº 228.124/22-0** em 04.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social de **PLANETA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; e **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a renúncia do atual membro da Diretoria da Companhia; (II) a nomeação de novo diretor; (iii) a alteração da sede da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (I) aceitar a renúncia do atual diretor da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia; Sr. **João Paulo dos Santos Pacifico**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 267.616.938-61 e portador da Cédula de Identidade nº 25.684.186 (SSP-SP), com endereço profissional na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050; (II) Em substituição ao antigo diretor, foi nomeado como Diretor Presidente a Sra. **Flávia Palácios Mendonça Bailune**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 60.917.105 (SSP/SP) inscrita no CPFME sob nº 052.718.227-37, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907, com prazo de mandato 2 (dois) anos a contar da presente data. A Diretora ora eleita tomará posse em seu cargo assinando o respectivo termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, no qual declarará expressa e individualmente, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, bem como não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades, nem tampouco foram condenados à pena de morte, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual, retomados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio. São Paulo, 18 de março de 2022. Mesa: **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **JUCESP nº 228.124/22-0** em 04.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social de **PLANETA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; e **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (II) a nomeação de novos conselheiros; (iii) a alteração da sede da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (a) **João Paulo dos Santos Pacifico**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 267.616.938-61 e portador da Cédula de Identidade nº 25.684.186 (SSP-SP), com endereço profissional na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050; (b) **Fábio Silva Gordilho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 267.616.938-61 e portador da Cédula de Identidade nº 25.684.186 (SSP-SP), com endereço profissional na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.544-050, São Paulo - SP. (ii) **Alaine Fernandes Correa**, brasileira, solteira, contabilista, inscrita no CPF sob o nº 368.111.278-99 e portadora da cédula de identidade nº 44.372.578-0 (SSP-SP), com endereço profissional na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.544-050, São Paulo - SP. (iii) Em substituição aos cargos de conselheiros, foram nomeados (a) **Sra. Flávia Palácios Mendonça Bailune**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 60.917.105 (SSP/SP) inscrita no CPFME sob nº 052.718.227-37, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907; (b) **Sr. Eduardo Trajber Waisbich**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.599.267-X (SSP/SP) inscrito no CPFME sob o nº 254.775.038-58, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907; (c) **Ex. Marcelo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador da Cédula de Identidade RG nº 50.941.829-6 (SSP/SP) inscrito no CPFME sob o nº 021.590.957-70 com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907, todos com prazo de mandato até 2 (dois) anos a contar da presente data. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião de Conselho de Administração, nos quais declararam expressa e individualmente, sob as penas da lei, não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração de sociedades, nem tampouco foram condenados à pena de morte, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (iii) A alteração da sede da Companhia, atualmente localizada na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04544-050 para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000. (iv) Em virtude da alteração da sede da Companhia, a alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e/ou fechar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. (v) Em virtude das deliberações anteriores, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual, retomados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio. Acionista Presente: **Novos Altos Participações Ltda.** São Paulo, 18 de março de 2022. Mesa: **João Paulo dos Santos Pacifico** - Presidente; **Fábio Silva Gordilho** - Secretário. **JUCESP nº 228.125/22-4** em 04.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022 - Anexo I - Estatuto Social Consolidado - "ESTATUTO SOCIAL - PLANETA SECURITIZADORA S.A. - Denominação, Sede Social e Duração: Artigo 1º - A PLANETA SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas respectivas alterações. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e/ou fechar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Objeto Social: Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização, conforme deliberação em reunião de Conselho de Administração; (ii) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário ou do agronegócio compatível com suas atividades; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de créditos imobiliários e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou Certificados de Recebíveis Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e de créditos imobiliários, bem como a realização de operações de crédito e de investimento em fundos de investimento em títulos de crédito e de valores mobiliário ou relacionados ao agronegócio; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos do agronegócio. **Parágrafo Único** - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: a) gestão e administração de créditos imobiliários e direitos creditórios do agronegócio, próprios ou de terceiros; b) a aquisição e a alienação de títulos representativos de créditos imobiliários e direitos creditórios do agronegócio; c) a emissão, distribuição, recompra, venda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão; d) emissão de Capital; (ii) a prestação de serviços de consultoria; e) a prestação de serviços de corretagem próprias ou de terceiros; e) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e f) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos. **Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$699.012,00 (seiscentos e noventa e nove mil e doze reais), representado por 699.012 (seiscentos e noventa e nove mil e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. **Artigo 7º** - O capital social poderá ser representado por até 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais nominativas e com direito a voto e a criação de nova classe dessa espécie de ação ou o aumento de capital existente poderá ser efetuado sem guardar proporção com as demais ações. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, estabelecerá também as preferências e as atribuições em relação às demais classes de ações emitidas pela Companhia. **Artigo 9º** - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações. **Assembleia Geral: Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutir assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberação dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou a pedido da maioria de seus membros; ou, b) pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **Artigo 11º** - A Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os assuntos tratados. **Parágrafo Primeiro** - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores da Companhia, que a presidirá. **Parágrafo Segundo** - A representação do Acionista na Assembleia Geral será de acordo com o § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de prolação tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Conselho de Administração. **Artigo 12º** - A Assembleia Geral tem o poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia. **Artigo 13º** - Com exceção ao disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco. **Artigo 14º** - As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias emitidas pela Companhia: I - alteração de qualquer das disposições do objeto social da Companhia; II - alteração de qualquer das disposições do Estatuto Social da Companhia; III - mudança da forma de funcionamento dos órgãos de administração e seu modo de atuação na condução da administração da Companhia; II - operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária; III - incorporação, pela Companhia: (a) de outra sociedade ou de parcela de patrimônio de outra sociedade; IV - criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais sem guardar proporções com as demais; V - resgate ou amortização de ações; VI - redução do capital social; e, VII - dissolução da Companhia. **Administração da Companhia: Artigo 15º** - A Administração será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujas respectivas competências serão determinadas pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Companhia caberá a Diretoria, vez que trata-se do Conselho de Administração de um órgão de deliberação colegiada. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria, estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos "Termos de Posse" lavrados nos livros próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus cargos. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral poderá ser convocada para deliberar sobre qualquer assunto que, direta ou indiretamente, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. **Artigo 16º** - O mandato dos membros do Conselho**

CERTIFICADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 15.761.956/0001-83 - NIRE 35300519124

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Certificadora de Créditos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia"), na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 99, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do artigo 124, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante Edital de Convocação publicado no jornal "O Dia SP", nas edições dos dias 07 e 08 de abril de 2022, nas páginas 09 e 06, respectivamente, e na edição dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2022, na página 07. Todos os documentos e informações relacionados à Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, nos termos e prazos previstos na Lei das Sociedades por Ações. **3. PRESEÇA:** Presentes os acionistas titulares de 1.699 (um mil e seiscentos e noventa e nove) ações ordinárias e (2) duas ações preferenciais, totalizando a presença de 62,64% (sessenta e dois vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social voltante da Companhia e 62,63% (sessenta e dois vírgula sessenta e três por cento) do capital social total da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Maia de Oliveira Cruz e secretariados pela Sra. Anna Carolina Macieri Pescuma. **5. INSTALAÇÃO:** Verificado o quorum legal de instalação em primeira convocação, foi declarada instalada a Assembleia Geral. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) renúncia de Marcelo Rodrigues Leone ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição de (1) um membro para o Conselho de Administração e a composição do Conselho de Administração após a investidura desse novo membro; e (iii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Ordem do Dia. **7. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva: (i) tomaram conhecimento e aceitaram a renúncia de Marcelo Rodrigues Leone como membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta apresentada à Companhia datada de 11 de fevereiro de 2022; (ii) aprovaram a eleição de (1) um novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, **Larissa Yastrebow Pomerantzeff**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 29.935.427-1 SSP/SP inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 281.150.168-10, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4285, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, para um mandato unificado de (1) um ano, até a posse dos membros que serão eleitos ou reeleitos para o Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022. A conselheira ora eleita é investida e toma posse em seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, conforme anexo à presente ata. Com a assinatura do Termo de Posse e a investidura da nova conselheira, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes (3) (três) membros, para um mandato unificado de (1) um ano, até a posse dos membros que serão eleitos ou reeleitos para o Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022: **JULIANA AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 20901342-4 Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 109.292.367-50, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Macuco, nº 299, apto. 64, Moema, CEP 04523-001, **JULIANAAGUIARCN@gmail.com**, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **LARISSA YASTREBOW POMERANTZEFF**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 29.935.427-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 281.150.168-10, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4285, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Larissa.pomerantzeff@captlys.com.br**, na condição de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 117957902 (DIC-RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 119.970.637-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.285, 7º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04528-133, **fernando.cruz@captlys.com.br**, na condição de membro do Conselho de Administração. (iii) autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetiva implementação das deliberações aprovadas. **8. ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. **9. ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Maia de Oliveira Cruz (Presidente); Anna Carolina Macieri Pescuma (Secretária). **Acionistas Presentes:** Captlys Participações de Crédito, representada por Fernando Maia de Oliveira Cruz e Anna Carolina Macieri Pescuma. São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. Mesa: Fernando Maia de Oliveira Cruz - Presidente, Anna Carolina Macieri Pescuma - Secretária. **JUCESP nº 230.641/22-2** em 06.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A26-3129-9302-E49F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A26-3129-9302-E49F



Hash do Documento

B97167CB3BC3C2803CFC62401D09078AD7C4769FF30216BF89A6D428D69FBAAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 18/05/2022 08:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Christalturn Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 62.388.871/0001-81

Balancos Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					
Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e bancos	-	1	Obrigações sociais e fiscais	612.007	589.519
Valores mobiliários	1.761.332	17.741	Empréstimos	504.630	-
Contas a receber	10.160.564	4.878.606	Total do passivo circulante	1.212.007	589.519
Outras contas a receber	5.850	4.464	Patrimônio líquido		
Total circulante	11.927.746	4.900.812	Capital	18.387.079	18.387.079
Ativo não circulante			Reserva de capital	334.376	334.376
Investimentos	1.226.985	665.203	Reserva de lucros	4.777.057	4.389.336
Imobilizado	38.106.610	37.318.404	Lucros acumulados	26.550.823	19.184.111
Total	39.333.595	37.983.608	Total do patrimônio líquido	50.049.335	42.294.901
Total do ativo	51.261.341	42.884.420	Total do passivo	51.261.341	42.884.420

Demonstrativo de Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					
	2021	2020	2021	2020	
Receitas					
Operacional	-	-	Despesas tributárias	(1.781.045)	(1.134.027)
Aluguel	11.559.762	8.238.056	Despesas e receitas financeiras	217.952	64.229
Receita operacional líquida	11.559.762	8.238.056	Equivalência patrimonial	2.364.292	1.337.468
Custos incidentes	(3.390.558)	(4.383.736)	Resultado financeiro	(444.771)	(1.602.516)
Lucro bruto	8.169.204	3.854.319	Resultado operacional	7.754.433	2.251.804
Despesas e receitas financeiras e operacionais			Receitas despesas não operacionais	-	-
Despesas administrativas	(1.245.959)	(1.870.186)	Lucro líquido do exercício/periodo	7.754.433	2.251.804
			Lucro líquido por ação	0,4217	0,1225

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)				
	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros acumulados	Total
Integração de capital	18.387.079	334.376	4.276.745	17.044.898
Em 31 de dezembro de 2019	18.387.079	334.376	4.276.745	17.044.898
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.251.804
Dividendos distribuídos	-	-	-	2.251.804
Reserva de lucros	-	-	112.590	(112.590)
Total em 31 de dezembro de 2020	18.387.079	334.376	4.389.335	19.184.111
Lucro líquido do exercício	-	-	-	7.754.433
Dividendos distribuídos	-	-	-	7.754.433
Reserva de lucros	-	-	387.721	(387.721)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	18.387.079	334.376	4.777.056	26.550.824

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020		
	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	7.754.433	2.251.804
Adições	-	-
Depreciação e amortização	1.240.180	1.240.180
Equivalência patrimonial	(2.364.282)	(1.337.468)
(1.124.101)	(97.288)	-
Variação nos ativos operacionais		
Contas a receber	(5.281.958)	(1.978.775)
Outras contas	(1.385)	-
Imobilizado	(2.028.388)	(2.216.572)
(7.311.729)	(4.195.347)	-
Variação nos passivos operacionais		
Aumento/Diminuição de obrigações sociais e fiscais	622.488	(28.644)
622.488	(28.644)	-
Caixa utilizado nas atividades operacionais	(58.909)	(2.069.475)
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Empréstimos contraiados	-	1.182.234
Dividendos distribuídos	(1.802.500)	(1.802.234)
(1.802.500)	(1.802.234)	-
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	1.743.591	(887.241)
Variação de caixa e equivalente de caixa		
No início do exercício/periodo	17.742	904.983
No final do exercício/periodo	1.761.333	17.742
(1.743.591)	(887.241)	-

Diretoria	
Claudia Calandra Barroqueiro de Lima	Diretora
João Paulo da Silva	Diretor

TC/CRC-SP 15P119779 - CPF/MF 665.217.008-63

SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 04.263.170/0001-83 - NIRE 35.300.371.780

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 08:00, na sede social da Companhia, no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000. 2. **Convocação e Presenças.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social, abaixo subscritos e conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa.** Sr. Celso Pedroso (Presidente) e Sra. Célia Maria Buchianeri Fracini Vasconcelos (Secretária). 4. **Deliberações.** A acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu pela distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, provenientes da reserva de lucros da Companhia, no importe de R\$39.741.934,39 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de fevereiro de 2022. **Mesa:** Celso Pedroso - Presidente, Célia Maria Buchianeri Fracini Vasconcelos - Secretária. **Acionista presente:** Solvi Participações S.A. Por Celso Pedroso e Célia Maria Buchianeri Fracini Vasconcelos. JUCESP nº 137.730/22-6 em 16.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Organosolvi – Soluções Orgânicas para a Vida S.A.

CNPJ/ME nº 12.589.885/0001-95 - NIRE 35.300.454.791

ATA de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Abril de 2022

1. **Data, Horário e Local.** Em 18 de abril de 2022, às 14h30min, na sede social localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, lado A, Jaguaré, CEP 05348-000. 2. **Convocação e Presenças.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. 3. **Mesa:** Sr. Celso Pedroso (Presidente), Eduardo Alves Rodrigues (Secretário). 4. **Ordem do dia.** (i) renúncia de membro da Diretoria; e (ii) eleição de novo membro e ratificação da composição da Diretoria. 5. **Deliberações.** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, delibera o quanto segue: (i) Aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Azzari, diretor da Companhia, conforme carta de renúncia anexa a presente ata. (ii) Eleger como Diretor Técnico da Companhia, o Sr. Marcelo de Lima Camargo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.339.934-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 221.816.708-54, com endereço comercial na sede da Companhia, cujo tempo de posse segue anexa a presente ata, de forma que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelo Sr. Marcelo de Lima Camargo e pelo Sr. Ciro Camargo Gouveia, Diretor Presidente eleito em 06 de agosto de 2021, conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 478.249/21-4, ambos com mandato unificado até 06 de agosto de 2023, podendo ser estendido até a eleição de seus substitutos. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de abril de 2022. **Mesa:** Celso Pedroso - Presidente e Eduardo Alves Rodrigues - Secretário, Acionista: Solvi Participações S.A. por Celso Pedroso e Eduardo Alves Rodrigues. JUCESP nº 232.908/22-9 em 10.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REAL ESTATE V INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. | CNPJ nº 12.401.129/0001-90

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 2019 - Valores em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Relatório da Administração				Demonstrações dos resultados				Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto				
				Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019
Prezados acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Durante o exercício de 2020, a Companhia desempenhou suas atividades correntes de análise para potenciais investimentos imobiliários.												
Balancos patrimoniais												
ATIVO	Nota	2020	2019									
Circulante	31	2019	9									
Caixa e equivalentes de caixa	4	28	6									
Recebíveis a recuperar	3	-	3									
Não circulante		30.505	6									
Direito de uso	5	-	25.346									
Partes relacionadas	13	-	5.069									
Total do ativo	31	30.514	31									
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Circulante												
Passivo de arrendamento	5	-	2.587									
Fornecedores	3	-	2									
Obrigações tributárias	2	-	2									
Não circulante	66	23.756	6									
Passivo de arrendamento LP	5	-	23.690									
Contas a pagar	13	66	66									
Patrimônio líquido	(40)	4.167	30									
Capital social	6	15.862	12.002									
Prejuízos acumulados	(15.902)	(7.835)	-									
Total do passivo e patrimônio líquido	31	30.514	31									

1. Contexto operacional: A Real Estate V Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia") iniciou suas operações em 28/4/11. A Companhia, com sede na cidade de São Paulo/SP tem como objeto social a participação em outras sociedades, a realização de investimentos no setor imobiliário e a administração de bens próprios. O Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações ("FIP") é o seu maior acionista, detendo 99,98% das ações. No exercício de 2020 a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 3.067 (R\$ 3.244 em 2019), possui patrimônio líquido negativo no valor de R\$ 40 e vem apresentando fluxo de caixa operacional também negativo. A Companhia avalia que possui habilidade e capacidade financeira para honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez se comprometeu, mediante emissão de boletim de subscrição de ações, a realizar os aportes sempre que necessário para que a Companhia possa continuar operando. O FIP possui a capacidade financeira de honrar com todas as despesas obrigatórias em base de acionista representado pelo FIP, que por sua vez

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88CE-82E9-AE5A-E42B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88CE-82E9-AE5A-E42B



Hash do Documento

C6BE63D6F4FB407820B3F78CAB2850773A5771C1D1985A0D3F7854C783066D44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 18/05/2022 08:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

